



Portaria Inmetro/Dimel nº 037, de 16 de fevereiro de 2016.  
(4º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 170/2003).

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994 e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.00002057/2016 e do sistema Orquestra nº 588193, resolve:

Art. 1º - Dar nova redação ao subitem 1.3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 170, de 03 de outubro de 2003, conforme apresentado abaixo:

...

1.3 Marcas: TOLEDO ou PRIX.

(NR)

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel nº 170/2003, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro